



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 5.433, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Proj. de Lei nº 090/2010 - Autoria: Vereador – Claudedir Rodrigues Martins

**Dispõe sobre denominação à Unidade de Atendimento Infantil, anexo a Unidade Básica de Saúde da Vila Maria Isabel, de Irene Ribeiro Salotti.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Unidade de Atendimento Infantil, anexo à Unidade Básica de Saúde da Vila Maria Isabel, passa a denominar-se **Unidade de Atendimento Infantil "Irene Ribeiro Salotti"**.

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Julho de 2010.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 14 de Julho de 2010.